



Prefeitura Municipal de São João das Missões
Estado de Minas Gerais
CNPJ – 01.612.486/0001-81



LEI Nº. 198/2005, de 26 de Dezembro de 2005.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR LOTE DE TERRENO URBANO, NO PERIMETRO URBANO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O povo do Município de São João das Missões (MG), por seus representantes na **CAMARA MUNICIPAL**, aprovou, e eu, em seu nome, com fulcro nas disposições do inciso XXIII, art. 9º, da lei Organica Municipal, sanciono a seguinte lei:

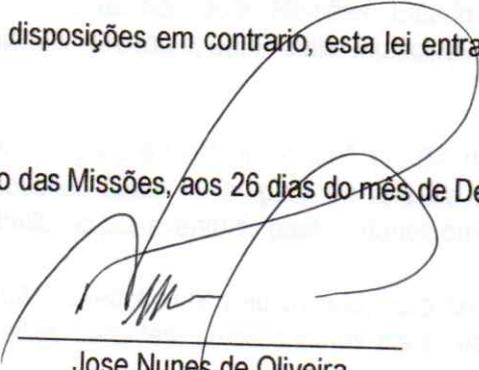
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar terreno no perimetro urbano de São João das Missões, para a Autarquia Municipal, a seguir citado:

01 – **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES (MG) – IPREM**, lote com area de 325 m², situado na rua Daniel Abreu, perfazendo 13 metros de frente e 13 fundo, estremando com as casas populares e 25 metros do lado esquerdo estremando com a rua Mario Ramos.

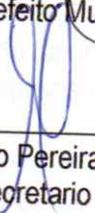
Art. 2º - O imóvel ora doado, sera destinado, excusivamente para Construção da sede propria do Instituto de Previdencia Municipal de São João das Missões – IPREM.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João das Missões, aos 26 dias do mês de Dezembro de 2005.



Jose Nunes de Oliveira
Prefeito Municipal



Marcelo Pereira de Souza
Secretario Geral

Av. Padre Jujú, 120 – Centro – Cep – 39.475-000
São João das Missões – MG
Fone/Fax: (38) 3613 – 8144 – 3613 – 8101